PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO

Sala das Sessões, 23 de novembro 1971

Francisco Timóteo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

OFÍCIO N.º
ASSUNTO:-

LEI Nº 739
Dispõe s/ contrato de serviço especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar os serviços de Técnicos Especializados, para a execução de trabalhos relacionados com estudos e levantamentos diversos, confecção de mapas, plantas e croquis, necessários à administração municipal.

Art. 2º - As despesas referidas no artigo anterior desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 1972.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1972.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 22 de novembro de 1971.

JOSÉ TEIXEIRA DE REZENDE = Prefeito Municipal

Lúcia Borges Rodrigues
= Pelo Secretário.

Prefeitura Municipal
VISTO
Arcos, 24 de 11 de 1971